

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 018/2007

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Resolução Delibera nº 015/2007, que cuida dos critérios para aplicação de recursos superavitários da Comissão Gestora no mês de julho de 2007, incluindo novo item de despesas.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº. 15.424, de 30 de dezembro de 2004, mediante deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia dezoito de junho de 2007,

Considerando a existência de superávit financeiro e visando o aprimoramento dos serviços do Registro Civil das Pessoas Naturais, bem como de toda a classe notarial e registral,

Considerando a expressa previsão do art. 37 da Lei nº. 15.424/2004, o qual atribui à Comissão Gestora definir os critérios para o custeio de despesas destinadas ao aprimoramento dos serviços registraes, bem como de toda a classe registral e notarial,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução Deliberativa nº 015, de 19 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Omissis.

I – omissis;

II – omissis;

III – pagamento das despesas incorridas pelo Recivil com o “Curso de Qualidade em Atendimento”, ministrado pelo Professor Gilberto Cavicchiolim, em maio de 2007, de acordo com planilha apresentada ao Plenário da Comissão, no valor de R\$ 36.947,43 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos);

...”

Art. 2º. Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezoito dias do mês de julho de 2007.

Paulo Alberto Rizzo de Souza

Coordenador da Comissão Gestora